



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS MUNICIPAIS**  
**POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para contratação por tempo determinado para o cargo de Guarda-Vidas Municipal, objetivando também a criação do cadastro de reserva, com fundamento no Inciso IV do Artigo 191 e artigos seguintes da Lei Municipal 1.326/2018, bem como no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e, de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.

1.2. O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

<b>CARGO: GUARDA-VIDAS MUNICIPAL POR TEMPO DETERMINADO</b>					
<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>PRÉ REQUISITO (Para assumir o cargo)</b>
12	40 horas semanais (em turno de revezamento)	R\$ 1.701,24 (Ref. 2-I-A)	Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Alimentação	Participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros

**1.3. Condições para inscrição:**

- 1.3.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- 1.3.2. ter 18 anos completos;
- 1.3.3. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.3.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.3.5. ter formação escolar correspondente ao Ensino Fundamental Completo (9º ano);
- 1.3.6. não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

[www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br)



1.3.7. Não registrar antecedentes criminais.

## 2 - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 08 de dezembro de 2020 a até o início da Prova Seletiva as 09h00 (nove horas) do dia 14 de dezembro de 2020.

2.2. Local de inscrição: Posto de Bombeiro de Ilhabela

End: Avenida Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 284 - Barra Velha – Ilhabela/SP

Horário: das 08 às 18 horas – Todos os dias, pessoalmente.

2.2.1. A inscrição também poderá ser efetuada mediante envio da ficha de inscrição prevista no anexo III para o e-mail: [gbmar3sgbpb32@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:gbmar3sgbpb32@policiamilitar.sp.gov.br)

2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Ilhabela o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 3 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Polo de Educação Integrada de Ilhabela, localizado a Rua Gerson Peres de Araújo, n.º 400, Barra Velha - Ilhabela, **no dia 14 de dezembro de 2020**, sendo que o início da mesma será as 09:00 horas.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com o comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou documento oficial com foto;
- Atestado de Saúde para aptidão física (**providenciado a critério do candidato**).

3.2.1. Na ausência de apresentação do Atestado de Saúde para Aptidão Física, o candidato deverá assinar um Termo de Responsabilização para realização da prova.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;



- Não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

#### **4 - DAS PROVAS E NOTAS**

4.1. A prova de seleção para o Curso de Guarda-Vidas será realizada por duas atividades, sendo a primeira corrida (eliminatória) e a segunda natação (classificatória), conforme tabela abaixo:

Corrida	Prova de caráter eliminatório consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos.
Natação	Prova de caráter classificatório consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina em menor tempo.

4.2. Serão convocados para realizar o Curso os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados na prova seletiva.

4.2.1. Os demais candidatos habilitados, que não estiverem dentro dos primeiros 24 (vinte e quatro) classificados para o curso, permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados de acordo com a classificação até a o término da primeira semana de Curso, conforme haja eventual desistência.

#### **5 – DO CURSO**

5.1. O Curso terá duração de 02 (duas) semanas, com início no dia 15 de dezembro e término no dia 24 de dezembro, curso das 07 às 16h, sendo que no dia último dia do Curso serão realizadas as provas classificatórias.

5.2. Os alunos que farão jus a certificação profissional deverão ter concluído no mínimo 75% da carga horária ministrada no Curso e ter trabalhado efetivamente por todo período da contratação.

5.3. Os alunos do Curso estarão sujeitos a realizarem 01 (um) Estágio Supervisionado de 08 horas em um dia do final de semana mediante escala a ser elaborada pelo Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros Marítimos.

5.4. Os candidatos que apresentarem comprovante de aprovação em curso de guarda vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo relativos aos anos de 2018 e 2019 poderão ter a carga horária do curso reduzida de acordo com as atualizações do conteúdo programático a ser ministrado.

#### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



6.1. A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas aplicadas pelo Corpo de Bombeiros durante o Curso.

6.2. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Obter maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
- Ser residente das comunidades tradicionais de Castelhanos ou Bonete;
- Possuir o maior número de filhos.

6.3. Os candidatos habilitados no Curso serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.3.1. Os candidatos habilitados no Curso que não estiverem classificados dentro do limite das 12 (doze) vagas previstas nesse edital, após a conclusão do curso, permanecerão em cadastro de reserva, podendo a Prefeitura convocá-los a qualquer momento diante de eventual necessidade.

6.4. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no site da Prefeitura ([www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br)) e no átrio do Paço Municipal de Ilhabela.

## **7 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

7.1. A convocação será através de publicação no jornal de circulação local Diário do Litoral Norte, no site oficial ([www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br)) e no átrio do Paço Municipal de Ilhabela.

7.2. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo (de próprio punho);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
- j) Declaração de não haver sofrido condenação em processo administrativo;
- k) Atestado de antecedentes criminais.

7.2.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

7.2.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela poderá solicitar documentos complementares.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

[www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br)



7.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos aos exames médico e psicológico.

7.4. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

7.5. Em caso de ausência ou atrasos nos exames, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

### **8 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da habilitação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

8.2. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho.

8.3. Os candidatos serão contratados nos termos do Artigo 191, IV da Lei Municipal 1.326/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela), e conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

8.4. O prazo da contratação será de até 120 (cento e vinte) dias, não podendo ultrapassar 31 de março de 2021.

### **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Recursos deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros de Ilhabela, sito a Avenida Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 284, Barra Velha – Ilhabela/SP e, estar devidamente fundamentado com as razões de recurso, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.

9.2. O prazo para interposição do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após qualquer decisão relativa as etapas do Processo Seletivo.

### **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Fazem parte integral deste Edital seus Anexos I, II e III, cujo se dispõe das atribuições do Cargo de Guarda-Vidas Municipais Por Tempo Determinado, do Código de Conduta a ser seguido pelos Guarda-Vidas e respectiva Ficha de Inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**  
R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32  
[www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br)



Ilhabela, 07 de dezembro de 2020.

**EDVALDO ANÍZIO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica**



## **ANEXO I – EDITAL 01/2020 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA-VIDAS MUNICIPAL POR TEMPO DETERMINADO**

### **São atribuições do Guarda-Vidas:**

- Evitar acidentes e afogamentos em praias do Município, bem como instruir banhistas sobre questões afetas à profundidade e à segurança das praias, fazer salvamentos e procedimentos de socorro;
- Proteção de banhistas: a proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia ou rio, sob a supervisão de um Bombeiro Militar do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar), sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes nas praias ou rios e alertar os banhistas que estejam em risco iminente;
- Salvamento simples de um banhista em risco na água: considera-se “salvamento simples de um banhista em risco na água” a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem riscos para o executante;
- Suporte Básico da Vida: prestar suporte básico da vida à vítima de afogamento ou de outros incidentes em sua área de atuação, bem como atender outras emergências pré-hospitalares como auxiliar de um Bombeiro Militar do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar);
- Atividades de prevenção passiva: consiste em prestar auxílio a um Bombeiro Militar do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) em atividades de prevenção na faixa de areia, na distribuição de material de educação pública, pulseirinhas para identificação de crianças, cartazes entre outros meios de alertar o banhista sob os riscos de afogamento;
- Limpeza e conservação das dependências de seu local de trabalho e de seus materiais de serviço;
- Atender outras emergências das comunidades tradicionais locais como auxiliar de um Bombeiro Militar, no caso dos Guarda-Vidas que atuarão em praias isoladas.



## **ANEXO II – EDITAL 01/2020 – CÓDIGO DE CONDUTA**

### **1. A disciplina:**

1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

1.2. são manifestações essenciais da disciplina:

1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;

1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;

1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;

1.2.4. a correção de atitudes;

1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.

### **2. Faltas disciplinares:**

2.1. O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:

2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;

2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;

2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;

2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;

2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares; 18

2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;

2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;

2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;

2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciou durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;

2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;

2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;

2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;

2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;

2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;





2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;

2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;

2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.

### **3. Transgressões disciplinares:**

3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.

3.2. Uma vez ouvido o GVTD, o Cmt de PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;

3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.

**3.3. *Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.***



**ANEXO III – EDITAL 01/2020 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO**  
Nº

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Grau de Esc \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome da esposa \_\_\_\_\_ Filhos \_\_\_\_\_ Quantos \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Tel Res. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ Tel p/ Rec \_\_\_\_\_

Já foi GVT? \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

Onde Trabalhou? \_\_\_\_\_

Já teve passagem pela Polícia? \_\_\_\_\_ Quando? \_\_\_\_\_

Qual delito? \_\_\_\_\_

Responde a processo Criminal? \_\_\_\_\_

Qual \_\_\_\_\_ Artº \_\_\_\_\_

Número de calçado: \_\_\_\_\_ Camiseta (P, M, G, GG) : \_\_\_\_\_ Shorts(P; M; G; GG): \_\_\_\_\_

**Estuda ou trabalha? \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_**